



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO



03/

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/09

Termo de Cooperação que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Campinas, e a Agência Metropolitana de Campinas, visando o compartilhamento de base de dados e sistemas georeferenciados.

Presente Termo de Cooperação a Prefeitura Municipal de Campinas, por seu Prefeito Municipal de Oliveira Santos, e a Agência Metropolitana de Campinas, representada por sua Diretora Executiva, Iêda Maria de Oliveira Lima, doravante denominada AGEMCAMP têm entre si justo e acertado a celebração deste instrumento, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

do objeto

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo o compartilhamento entre o município e a AGEMCAMP das bases de dados do Sistema de Informações dos Caminhos Metropolitanos – RMC e do Sistema de Indicador de Rotas – Indicador RMC.

CLÁUSULA SEGUNDA

dos Compromissos dos Signatários:

Compete conjuntamente aos signatários:

garantir a confidencialidade e integridade das informações;
prezar pela qualidade do serviço a ser prestado aos usuários dos sistemas;

Compete ao Município:

Atualização e manutenção das bases de dados e informações;
Repassar à AGEMCAMP, periodicamente, as bases de dados e informações atualizadas;
Indicação de um representante, com responsabilidade pelo repasse das informações;

W

I

044

repassa à AGEMCAMP:

- atualização da base de dados e repasse à STM;
- repassa junto à STM, a manutenção dos domínios referentes ao Caminhos Metropolitanos/RMC e Condutor/RMC;
- repassa junto à STM a disponibilização dos dados dos sistemas supra citados;

DA TERCEIRA

Revisão e avaliação das atividades

A execução do presente Termo de Cooperação Técnica será avaliada e acompanhada por um Grupo de Trabalho, constituído por representantes dos órgãos a qual compete:

- elaboração de relatórios de andamento dos trabalhos;
- elaboração de relatórios com síntese de resultados do trabalho de cada etapa

DA QUARTA

de vigência

O presente Termo terá vigência de doze meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado, por período igual e sucessivo, se não houver manifestação contrária.

DA QUINTA

de alterações

O presente Termo poderá ser alterado durante a sua vigência, de comum acordo entre os signatários, mediante Termo Aditivo, devidamente justificado, sendo vedada a alteração do objeto.

DA SEXTA

de denúncia ou da rescisão

O presente Termo poderá ser denunciado pelos signatários e rescindido a qualquer tempo mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os signatários responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período de vigência de qualquer de suas Cláusulas.



05j

SÉTIMA

Este Termo de Cooperação Técnica será efetivada, por extrato, no Estado e do Município.

OTAVA

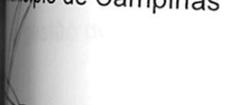
Foro de Campinas para dirimir os conflitos decorrentes da execução de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e destinadas uma para cada signatário, e na presença das testemunhas.

12 MAR 2009

Campinas, de 2008



Oliveira Santos
Município de Campinas



Oliveira Lima
Executiva
Metropolitana de Campinas

8